****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 34, Ano 61, Quarta- feira.**

**24 de Fevereiro de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág. 01**

**PORTARIA 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARINA DELLA VEDOVA, RF 823.199.1,

do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

Ambiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ROMILDO DE PINHO CAMPELLO, RF

823.671.2, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Verde e do

Meio Ambiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 7, DE 23 DE FEVEREIRO**

**DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ARISTIDES DE MEDEIROS JÚNIOR, RF

187.925.1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo

CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do

Verde e do Meio Ambiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 8, DE 23 DE FEVEREIRO**

**DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora RAQUEL LIMA, RF 757.608.1, para

exercer o cargo de Secretária Adjunta, símbolo SAD, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

Ambiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.06**

**COORDENAÇÃO DAS**

**SUBPREFEITURAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 11/SMSP/2016**

**LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS, Secretário Municipal de**

**Coordenação das Subprefeituras**, no uso das atribuições que

lhes são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1º do Decreto nº 54.296,

de 02 de setembro de 2013, que conferiu à Secretaria Municipal

de Coordenação das Subprefeitura a atribuição de coordenação

das atividades desenvolvidas na área do Pátio do Pari;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 54.318, de 6

de setembro de 2013, que regulamentou o funcionamento do

comércio denominado Feira da Madrugada, desenvolvido no

imóvel situado no Pátio do Pari;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 4º do Decreto nº

54.296, de 02 de setembro de 2013, que conferiu à Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

a competência para a realização do procedimento licitatório

e respectiva contratação para a implementação do projeto de

fomento do comércio e desenvolvimento social e econômico

no imóvel;

**CONSIDERANDO**, ainda, as obrigações decorrentes do

Contrato n. 013/2015/SDTE, celebrado entre o Município de São

Paulo e o Consórcio Circuito de Compras São Paulo SPE S.A,

dentre as quais a de proceder à transferência da área norte do

Pátio do Pari livre e desimpedida de bens e pessoas;

**RESOLVE:**

I – Para o cumprimento das obrigações decorrentes do

Contrato n. 013/2015/SMDTE, dentre as quais proceder à transferência

do imóvel onde se desenvolve a Feira da Madrugada

livre e desimpedido de bens e pessoas, as atividades comerciais

serão encerradas às 12h00 do dia 26/02/2016, permanecendo o

imóvel fechado entre os dias 27/02/2016 e 29/02/2016.

II – Até as 12h00 do dia 26/02/2016, os comerciantes

deverão retirar todos os bens, pertences e mercadorias das

dependências do Pátio do Pari, deixando os boxes destrancados

e com as portas abertas.

III – Poderão ser mantidos apenas os bens de difícil remoção,

como prateleiras ou balcões, devendo o comerciante

fotografá-los e encaminhar, por “e-mail”, para a ouvidoria do

Consórcio.

IV – No período de 27/02/2016 a 29/02/2016, as atividades

permanecerão suspensas, ficando vedado o ingresso desautorizado

de qualquer pessoa, sob as penas da lei.

V – Eventuais bens e mercadorias localizados nos boxes

ou dependências da Feira da Madrugada, passíveis de pronta

remoção, serão apreendidos pela Administração Municipal,

com lacre, ficando à disposição para retirada na Subprefeitura

Mooca, pelo prazo de 30 dias, mediante comprovação de propriedade

e recolhimento dos encargos devidos.

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edital, Pág.44**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**INFORMATIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da

Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e

Secretaria de Coordenação das Subprefeituras:

Considerando a solicitação de adiamento do fechamento

da Feira da Madrugada, realizada por comerciantes do local, em

reunião realizada em 18 de fevereiro último, na Secretaria do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo;

Considerando que esses mesmos comerciantes assumiram

o compromisso de retirar todas as mercadorias até o fechamento

da feira;

Considerando que o Consórcio Circuito de Compras, em

reunião realizada em 22 de fevereiro de 2016, também requereu

que o encerramento das atividades da feira fosse adiado

por alguns dias;

Considerando que, segundo informações da concessionária,,

mais de 2.700 comerciantes já teriam formalizado acordo

com a empresa, fato que diminui os riscos envolvidos na

operação;

RESOLVE

ADIAR O FECHAMENTO DA FEIRA DA MADRUGADA PARA

O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 12H00, MOMENTO EM

QUE TODOS OS BOXES DEVERÃO SER ENTREGUES DESTRANCADOS,

COM AS PORTAS ABERTAS, LIVRES DE MERCADORIAS E

QUAISQUER OUTROS BENS.

Os comerciantes poderão, sob sua responsabilidade, manter

bens de difícil remoção, como refrigeradores, prateleiras ou

balcões, devendo fotografá-los, encaminhando por “e-mail” à

ouvidoria do Consórcio.

A partir do dia 27 de fevereiro de 2016, as atividades

permanecerão suspensas, estando, então, vedado o ingresso

desautorizado de qualquer pessoa, sob as penas da lei.

Todas as mercadorias e demais bens que, em desacordo

com o presente instrumento, permanecerem nos boxes e

dependências da Feira da Madrugada, serão apreendidos e

lacrados pela Administração Municipal, ficando à disposição

para retirada na Subprefeitura Mooca, pelo prazo de 30 dias,

mediante comprovação de propriedade e recolhimento dos

encargos devidos.

No dia 1º de março de 2016 será realizada a transferência

da posse e administração da área norte do Pátio do Pari para o

Consórcio Circuito de Compras SPE S.A.

Informamos, por fim, que o Consórcio Circuito de Compras

SPE SA assumiu o compromisso de promover o retorno dos

comerciantes da Feira da Madrugada ao mesmo box anteriormente

ocupado, promovendo a pronta reabertura do local.

**Licitações, Pág.63**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015-0.109.418-8**

SDTE e Comercial Barcelos Eireli EPP. – Pregão Eletrônico

para Contratação de Empresa Especializada na prestação de

serviço de prevenção e combate a incêndio – Pátio do Pari.

- I – No exercício da competência que me é atribuída pela

Portaria 040/2013/SDTE-GAB., à vista dos elementos constantes

do presente, especialmente a manifestação do Sr. Pregoeiro e

do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como

razão de decidir, com fundamento do direito de petição garantido

pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição

Federal, RECEBO o Recurso Administrativo interposto pela

empresa Comercial Barcelos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o

nº 44.597.144/0001-42, para NEGAR PROVIMENTO posto que:

a) ausente de motivação, conforme determina a artigo 4º da Lei

Federal nº 10.520/2002; b) na análise do mérito, a recorrente

apresentou razão divergente à apresentada em sessão pública,

bem como a razão exposta carece de amparo legal. Declaro

encerrada a instância Administrativa.

**Câmara Municipal, Pág.79**

**MESTRE DE CERIMÔNIAS** - Registramos a presença dos

Srs. Eduardo Christian, neste ato representando o Deputado

Federal Vicente Cândido; Jason Renan Silva, chefe de gabinete,

neste ato representando o Deputado Teonílio Barba; Maria

de Fátima da Costa, gestora do CEU Cantos do Amanhecer;

Lindomjoson Barros de Araújo, assessor parlamentar, neste ato

representando o Vereador Reis; Rodrigo Bruno Lima, Presidente

da Casa Mestre Ananias; Luciano José dos Santos, Presidente da

Associação de Moradores do Jardim Aracati; Mestre Raiul, Presidente

da Associação de Capoeira Unidos de São Jorge. (Palmas)

Recebemos diversas mensagens cumprimentando-nos pelo

evento, dentre as quais destacamos as dos Srs. Geraldo Alckmin,

Governador do Estado de São Paulo; Fernando Haddad, Prefeito

do Município de São Paulo; Nádia Campeão, Vice-Prefeita do

Município de São Paulo; Desembargadora Silvia Regina Pondé

Galvão Devonald, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho;

Paulo Adib Casseb, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do

Estado de São Paulo; Herman Voorwald, Secretário de Estado

da Educação; Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Transportes

Metropolitanos; João Carlos de Souza Meirelles, Secretário de

Estado de Energia; Patrícia Faga Iglecias Lemos, Secretária de

Estado de Meio Ambiente; Edmundo Mesquita, Subsecretário do

Desenvolvimento Metropolitano; **Artur Henrique da Silva Santos,**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo;**

**Simon Pedro, Secretário Municipal de Serviços; Paula**

Maria Motta Lara, Secretária Municipal de Licenciamento.

Registramos, ainda, mensagens dos Srs. Vereadores Atílio

Francisco, Aurélio Nomura, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Gilson

Barreto, Jair Tatto, Police Neto, Laércio Benko, Pastor Edemilson

Chaves e Toninho Paiva. (Palmas)

Convidamos, para a sua saudação, o Mestre Santana Macaco

**Câmara Municipal, Pág.81**

**MESTRE DE CERIMÔNIAS** - A Câmara Municipal de São

Paulo agradece ao Coral da GCM e ao Maestro CD José Carlos

Milanez por essa marcante presença. (Palmas)

Registramos e agradecemos a presença dos Srs. Ubiali,

coordenador institucional, representando, neste ato, o Sr. Márcio

França, Vice-Governador do Estado de São Paulo; Alexandre

Padilha, Secretário Municipal de Relações Governamentais;

Jamil Murad, Presidente do PC do B de São Paulo, Diretório de

São Paulo; Luiz Carlos Gutierrez, representando, neste ato, o Sr.

Fernando Capez, Deputado Estadual, Presidente da Assembleia

Legislativa do Estado de São Paulo; Bráulio Luna Filho, Presidente

do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Jorge

Carlos Machado Curi, Conselheiro Federal do Conselho Federal de

Medicina; Alexandre Ruschi, Presidente da Federação das Unimeds

do Estado do Espírito Santo e Diretor Técnico da Seguros Unimed;

Carlos Fernandes, Coordenador da Codeagro, da Secretaria

de Agricultura do Estado de São Paulo, representando neste ato o

Sr. Arnaldo Jardim, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento;

Carlos Alberto Youssef, Presidente da Unimed de Piracicaba;

Raimundo Viana de Macedo, Diretor Presidente da Unimed

de Santos; Humberto Jorge Isaac, Vice-Presidente da Central

Nacional Unimed; Valdmário Rodrigues Junior, Diretor da Unimed

Brasil; Elton Freitas, Diretor de Operações da Seguros Unimed; e

Américo Utumi, assessor da presidência do Sistema OCESP.

Recebemos mensagens cumprimentando-nos pelo evento,

dos Srs. Michel Temer, Vice-Presidente da República; Carlos Gabas,

Ministro da Previdência Social; Geraldo Alckmin, Governador do

Estado de São Paulo; Fernando Haddad, Prefeito de São Paulo;

Nádia Campeão, Vice-Prefeita de São Paulo; Antonio Donato,

Vereador, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Sílvia

Regina Devonald, Desembargadora, Presidente do Tribunal Regional

do Trabalho de São Paulo; Paulo Adib Casseb, Presidente

do Tribunal de Justiça Militar do Estado; Ricardo Izar, Deputado

Federal; Roberto Morais, Deputado Federal; José Roberto Rodrigues

de Oliveira, Coronel PM e Secretário Chefe da Casa Militar;

Herman Voorwald, Secretário de Estado da Educação; Clodoaldo

Pelissioni, Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos;

João Carlos de Souza Meirelles, Secretário de Estado de Energia;

Patrícia Iglesias, Secretária de Estado do Meio Ambiente; Edmur

Mesquita, Subsecretário de Desenvolvimento Metropolitano;

Neufrozino Pereira da Silva, Secretário Adjunto de Emprego e

Relações do Trabalho; Gabriel Chalita, Secretário Municipal da

Educação; Celso Jatene, Secretário Municipal de Esportes, Lazer

e Recreação; **Artur Henrique da Silva Santos, Secretário Municipal**

**do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo**; Simão Pedro,

Secretário Municipal de Serviços; Paula Maria Motta Lara, Secretária

Municipal de Licenciamento; Francisco Macena da Silva,

Secretário do Governo Municipal; Fátima Regina França Farah,

Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do

BNDES; Ricardo Lopes, da Federação Argentina de Entidades Solidárias

de Saúde; Márcio Lopes de Freitas, Presidente do Sistema

OCB; Pedro Antônio de Mello, Secretário Municipal de Saúde de

Piracicaba; e Vereadores Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Pastor

Edemilson Chaves, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Gilson Barreto, Jair

Tatto, José Police Neto, Laércio Benko, Marcos Belizário, Natalini

e Toninho Paiva.